

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO DE GASTRONOMIA
EDITAL 01/2025

**EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE VICE-CHEFE DO
CURSO DE GASTRONOMIA**

O Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria de n. 11/2025 – CTDR/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público através deste edital a pesquisa eleitoral para a escolha de **Vice-Chefe do Curso de Gastronomia** e convida a comunidade universitária nos seguintes termos:

1. DAS NORMAS GERAIS

Em consonância com o Regimento Geral e Estatuto da UFPB, o presente Edital está fundamentado nos termos da Resolução CTDR n. 01/2021 que regulamenta a Pesquisa Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe de Curso junto à comunidade universitária do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba. e na PORTARIA No 600 / 2024 - PROGEP-SCRF.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas deve ser realizada pelo e-mail caed@ctdr.ufpb.br, no dia 17 de setembro de 2025, por meio de requerimento de inscrição disponibilizado no ANEXO A.

No ato da inscrição os candidatos deverão fornecer os documentos indicados no Artigo 10 da Resolução CTDR n. 01/2021:

I - “Requerimento para Inscrição de Chapa”, ANEXO A.

II - proposta de trabalho;

II - comprovante de lotação;

IV - comprovante de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou de dedicação exclusiva; e

V - comprovante de titulação.

3. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia 06 de outubro de 2025. O horário da consulta será das 09h00 às 16h00.

A votação será realizada no SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>).

O eleitor entrará no SIGEleição utilizando seu usuário e senha do Sistema SIGUFPB. Na Lista de Eleições Abertas constará a Consulta para Vice- Chefe do Curso de Gastronomia.

Em respeito ao art 43 §1º da PORTARIA No 600 / 2024 - PROGEP-SCRF:

“ Caso ocorra a inscrição de uma única chapa após abertura do devido processo de consulta aos segmentos universitários do departamento, incluindo a publicação de edital e a homologação das chapas inscritas, a comissão eleitoral poderá adotar um procedimento simplificado de consulta eleitoral, onde o colégio eleitoral será o colegiado departamental, assegurando a participação dos três segmentos.”

4. CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão eleitoral, responsável pela organização e supervisão do Processo de Pesquisa Eleitoral, apresenta o seguinte calendário do pleito:

EVENTOS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das Chapas	17/09/2025	Requerimento enviado por e-mail à CAED (caed@ctdr.ufpb.br)	09h00 às 16h00
Divulgação das Chapas Inscritas	18/09/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br	-
Homologação das Inscrições	19/09/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br	-
Divulgação do Colégio Eleitoral	19/09/2025	Página do CTDR http://www.ctdr.ufpb.br	-
Campanha Eleitoral	Até 03/10/2025	Debates, entrevistas e documentos on-line	-

Pesquisa Eleitoral - ELEIÇÃO	06/10/2025	SigEleições	09h00 às 16h00
Apuração dos Votos	06/10/2025	SigEleições	16h00 à 18h00
Demonstrativo Financeiro	Até 08/10/2025	Enviar para o e-mail da CAED caed@ctdr.ufpb.br	-
Relatório da Comissão Eleitoral	Até 13/10/2025	Enviar à direção do CTDR	-

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E COLÉGIO ELEITORAL

Nos termos da Lei 8.666/93, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

De acordo com o Art. 16 da Resolução CTDR n. 01/2021, a impugnação do Colégio Eleitoral deverá ser realizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos integrantes do Colégio Eleitoral.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, considera-se vencedora a chapa que obtiver mais votos válidos do segmento docente; e, pela ordem, aquela chapa cujo candidato a Chefe ou Coordenador possuir maior grau acadêmico; for o mais antigo na carreira docente no CTDR; for o mais idoso.

7. RECURSO

Do resultado da pesquisa eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto à Comissão Eleitoral, que se reunirá extraordinariamente para julgamento.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital e na Resolução CTDR n. 01/2021, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.

Membros da Comissão

Cristiane Bezerra Libório Correia, SIAPE,

Presidente

Matrícula SIAPE – **1081605**

Polyana Barbosa da Silva,

Servidor Técnico Administrativo

Matrícula SIAPE – 1860278

Samara Salvino Silva

Representante Discente

Matrícula – 20220114015

ANEXO A

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA EDITAL N. 01/2025 - EDITAL DE PESQUISA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE VICE-CHEFE DO CURSO DE GASTRONOMIA

À Comissão Eleitoral,
Eu, abaixo identificado(a), requerer a inscrição:

Dados do candidato (VICE-CHEFE):

Nome:
Data de Nascimento:
Data de lotação no CTDR:
Matrícula SIAPE:
Departamento de Lotação:
E-mail:

Declaramos que conhecemos e aceitamos os termos do Edital acima identificado e a Resolução CTDR n. 01/2021.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Candidato a Vice-Chefe